

**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL 122/2011**

Conforme os termos da **Resolução nº 328/2010 do CONSUNI**, estão abertas as inscrições para **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS NA MODALIDADE DE EXAME DE NIVELAMENTO** em conteúdos referentes às diversas áreas que compõem os currículos dos Cursos de Graduação no período de 12 a 15 de abril de 2011.

**Nome do/a discente selecionado/a para esse Edital:** Daniel Castilhos De Oliveira

**A aprovação no exame é condição para obtenção de dispensa na disciplina:** Prática e Leitura Musical

**Nome do Curso:** Licenciatura em Música

**Currículo:** 3

Para realizar a inscrição o/a discente deverá:

- preencher requerimento junto à CAE, no período de 12 a 15 abril de 2011, informando a (as) disciplina(s) em que solicita dispensa;
- anexar justificativa escrita, demonstrando ter desenvolvido competência na área escolhida através de documentos comprobatórios, como certificados de cursos livres realizados no âmbito nacional e internacional, carta de recomendação de professores, declaração de trabalho. Não serão aceitos pedidos sem a devida comprovação;
- anexar histórico acadêmico comprovando não ter sido reprovado em semestres anteriores na(s) disciplina(s) pleiteada(s);
- pagar taxa administrativa de R\$ 100,00 para cada solicitação de aproveitamento, no período de 11 a 18 de maio de 2011;
- não poderá realizar inscrição o/a discente que tenha sido reprovado em edições anteriores do exame de nivelamento.

**A prova será composta:**

Pelos conteúdos da prova escrita que são Parâmetros do som, Figuras musicais, Claves, Compassos simples (fórmula de compasso), Ligadura de valor; Ligadura de expressão, Ponto de aumento, Compasso composto, Tom e semitom, Acidentes, Semitom natural, diatônico e cromático, Enarmonização de notas, Intervalos (classificação e inversão), Ordem dos sustenidos e bemóis; Círculo de quintas e armaduras das tonalidades, Escalas maiores, Escalas menores e Tonalidades relativas.

**Data: 24 de maio de 2011 às 17horas**

**Local: Sala F001**

O/a discente inscrito deverá:

- comparecer munido de documento de identidade e protocolo de requerimento
- a prova consistirá de uma parte escrita e um solfejo a primeira vista
- o/a discente que não comparecer a prova deverá aguardar próximo edital e não terá restituição do valor pago.

Os resultados deverão ser divulgados imediatamente pela Coordenação do Curso, a partir do dia 03 de junho de 2011. Serão considerados aprovados os discentes que obtiverem nota mínima de 7.0. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Curso e Coordenadoria de Graduação.

**Data: 09/05/2011**

Maria Cecília de Araujo Rodrigues Torres  
**Coordenadora do Curso de Música**

Liciane Rossetto  
**Coordenadoria de Graduação**